



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 669/2005

Abre crédito adicional especial ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, ficam abertos ao Orçamento do Município créditos adicionais especiais no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), sob as seguintes rubricas:

I – Unidade: 2.07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Sub-unidade: 2.07.1 Secretaria de Saúde e Assistência Social
Função: 10 Saúde
Sub função: 301 Administração Geral
Programa: 1003 Atenção à saúde da Comunidade
Atividade: 2.115 Contribuição ao CISASF
Dotação: 3370.41 Contribuições R\$14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigos 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Unidade: 2.021 Gabinete do Prefeito
Sub-unidade: 2.02.1 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Subfunções: 122 Administração Geral
Programa: 0402 Administração Pública Municipal
Atividade: 2017 Equipamentos e material para o setor
Dotação: 1190.52.02 Equip. e Mat. Permanente domínio patrimonial ... R\$9.500,00

II- Unidade: 2.02 Gabinete do Prefeito
Sub-unidade: 2.02.1 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Subfunções: 181 Policiamento
Programa: 0601 Serviços de Segurança
Atividade: 2022 convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais
Dotação: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$4.500,00



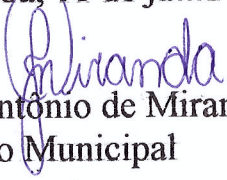
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 08 de julho de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal